

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI COMPLEMENTAR N° 150/1995

Ementa

ALTERA O CÓDIGO DE OBRAS E URBANISMO, PARA CONDICIONAR A INSTALAÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÕES.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

30/05/1995 02/06/1995 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Complementar nº 262/1995 - Autoria: Jorge Nassif Haddad

Status de Vigência

Revogada

Observações

Autor: JORGE NASSIF HADDAD

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

09/01/1996 <u>Lei Complementar n° 174/1996</u> Revogada por





LEI COMPLEMENTAR NO 150, DE 31 DE MAIO DE 1.995

Altera o Código de Obras e Urbanismo, para condicionar a instalação de parque de diversões.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordiná-ria realizada no dia 9 de maio de 1.995, PROMULGA a seguinte Lei Complementar:-

Art. 1º - 0 art. 3.3.6.01 do Código de Obras e Urbanismo - (Lei nº 1.266, de 08 de outubro de 1.965) passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, transformando-se em § 1º seu parágrafo úni--co:

- "S 29 No caso de parque de diversões, a licença para localização depende ainda de:
 - a) discriminação prévia de cada brinquedo;
- b) certidão de antecedentes operacionais fornecida pelas prefeituras de, pelo menos, cinco cidades onde se tenha instala-do."
- Art. 29 0 art. 5.4.3.01 do Código de Obras e Urbanismo passa a vigorar acrescido do seguinte § 39:
- "\$ 30 No caso de parque de diversões, o laudo será apresentado semanalmente."

Art. 30 - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

andré benassi

Prefeito Municipal

Publicada e registada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídi-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



fls. 2

cos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos trinta e um dias do mēs de maio de mil novecentos e noventa e cinco.

MARIA APARECTOS BODRIGUES MAZZOLA

Secretária Muzicipal de Negócios Jurídicos

scc.-

Mod_3